

AUTORIZAÇÃO

Eu, **FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Inhangapi/PA, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.332.016/0001-40, tendo como objeto a **Eventual Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Inhangapi para a prorrogação do prazo do referido contrato;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária e financeira da despesa, conforme estabelecido na Lei Orçamentária vigente (exercício 2025), com compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a existência de saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – **SOLICITAR** à Diretoria de Licitações e Contratos que providencie o procedimento de aditivo, fundamentado na prorrogação do prazo do objeto do contrato, e encaminhe minuta de termo aditivo à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação sobre a viabilidade jurídica do pleito.

II – **AUTORIZAR** a Diretoria de Licitações e Contratos a auxiliar na formalização e celebração do termo aditivo, após a aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, providenciando a posterior publicação na imprensa oficial e no site da Prefeitura.

III – **DETERMINAR** à Diretoria de Licitações e Contratos que, após a celebração do termo aditivo, insira os documentos pertinentes no portal do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Cumpra-se.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

Inhangapi/PA, 13 de janeiro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento